



Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - **CONDERG**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024

(Unidade de Saúde Prisional – CDP – Centro de Detenção Provisória de Aguaí/SP)

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 52.356.268/0007-50, com sede na Av. Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia/SP, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Cristiane de Paiva Trevisan, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** a vigência do **Edital de Credenciamento nº 014/2024**, que tem por objeto o credenciamento de **pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de assistência à saúde**, para a **prestação de serviços de saúde na Unidade de Saúde Prisional – CDP de Aguaí/SP**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

- 1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 74, 79, 94, 95 e 107 (no que couber);
- 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990, especialmente arts. 24 e 25;
- 1.3. Justificativa administrativa: manutenção da continuidade assistencial no CDP de Aguaí/SP; vantajosidade do modelo de credenciamento com edital permanentemente aberto (itens VIII e 3.1.1 do Edital); atendimento às necessidades variáveis de escala/plantões; preservação da impessoalidade e ampla participação;
- 1.4. Manifestação técnica da área demandante pela continuidade do chamamento;
- 1.5. Disponibilidade orçamentária (conforme TR e planejamento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogar a vigência do Edital de Credenciamento nº 014/2024, mantendo-se integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos (incluídas a tabela de serviços/valores – Anexo II e as regras de distribuição – Anexo II), para continuidade do credenciamento permanente de pessoas jurídicas de saúde para atuação na Unidade de Saúde Prisional – CDP de Aguaí/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - **CONDERG**

3.1. Fica prorrogada a vigência do Edital por **12 (doze) meses, de 04/09/2025 a 04/09/2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital nº 014/2024 e seus Anexos, que permanecem inalterados, inclusive:

4.1.1. Permanência de chamamento aberto durante a vigência;

4.1.2. Locais/horários;

4.1.3. Documentação de habilitação;

4.1.4. Critérios de distribuição/execução/fiscalização;

4.1.5. Sanções e condições de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Este Termo será publicado em extrato no Diário Oficial, e juntado aos autos do Processo 1006/2024. A versão consolidada do Edital será disponibilizada no site institucional do CONDERG, preservando-se o histórico das versões.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem vigentes as diretrizes de LGPD no tratamento de dados pessoais; a prorrogação não implica alteração de valores unitários do Edital, que se mantêm conforme Tabela vigente.

Divinolândia/SP, 04 de setembro de 2025.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente do CONDERG